



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

EMENDA CBMMG/DAT Nº. 12/2023

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 37 - 2ª Edição (Centros Esportivos e de Exibição):

1. ALTERAR O ITEM 2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 As demais Instruções Técnicas e Portarias, em especial a IT 08 (Saídas de Emergência em Edificações), IT 12 (Brigada de Incêndio), IT 15 (Sinalização de Emergência), IT 33 (Eventos Temporários), Portaria n. 50 (Brigada e Brigadista Profissional) e Portaria n. 51 (Brigadista Orgânico) complementarão o presente texto nos assuntos não detalhados nesta IT.

2. ACRESCENTAR A LEI ESTADUAL N. 22.839/2018 AO ITEM 3.1, conforme a seguir:

Lei Estadual n. 22.839/2018 – Dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências.

3. REVOGAR OS ITENS 5.1.11, 5.10.1, 5.10.2.1 e 5.10.2.2.

4. ALTERAR O ITEM 5.10.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.10.2 A previsão de lugares para espectadores em pé não poderá exceder a 20% da lotação total.

5. ALTERAR O ITEM 6.6.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.6.1 Na edificação, deve-se prever uma sala de segurança em local estratégico, que possa dar visão completa de todo recinto (setores de público, campo, quadra, arena etc.), devidamente equipada com todos os recursos de informação e de comunicação disponíveis no local.

6. ALTERAR O CAPUT DO ITEM 6.7.1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.7.1.2 Nos locais de acesso de público, os extintores poderão ser instalados em baterias, em áreas de acesso restrito ao Corpo de Bombeiros Militar e à brigada de incêndio, atendendo:

7. ALTERAR O ITEM 9.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 Os centros esportivos e de exibição deverão possuir brigada de incêndio conforme IT 12.

8. REVOGAR OS ITENS 9.1.1 e 9.1.2.

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 15/12/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77647151** e o código CRC **EA605267**.